



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO**  
**CEP 33600-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**LEI Nº 3.211, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2011.**

**“Denomina a Rua Secundária localizada no bairro Andyara de Rua Sinval Alves da Silva e dá outras providências.”**

O Povo do Município de Pedro Leopoldo por seus representantes legais aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

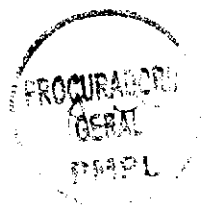
**Art. 1º.** Fica denominada de Rua Sinval Alves da Silva, a Rua Secundária, que inicia na Estrada da Lapinha sentido Av. Cemig e termina na Estrada da Lapinha próxima a Rua José de Oliveira, no Bairro Andyara.

**Art. 2º.** O Executivo incumbir-se-á da identificação do referido local, bem como da comunicação aos órgãos oficiais, a quem interesse esta informação.

**Art. 3º.** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Pedro Leopoldo, 24 de fevereiro de 2011.

  
**DR. MARCELO JERÔNIMO GONÇALVES**  
Prefeito do Município de Pedro Leopoldo



*Projeto de Lei 02/2011 - autoria Paulo F. D. A. O.*